



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**PROTOCOLO**

Nº 0917/2023

Data 06/06/2023

Hrs: 10 Min.: 58

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**Portaria nº 055/2023**

**De 06/06/2023**

**WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder **30 (trinta) dias de gozo de férias** a servidora **SIMONE PEREIRA SIMONETE**, Servidora efetiva da Casa de Leis, lotada no cargo de Agente Legislativo de Copa e Limpeza, **no período de 01 a 30 de julho de 2023** referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 05/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

WENDER BIER DE

SOUZA:83205322134

Assinado de forma digital por

WENDER BIER DE

SOUZA:83205322134

Dados: 2023.06.06 10:57:14 -03'00'

**Wender Bier de Souza**

Presidente

Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

GLEYSCLER BELUSSI

RIBEIRO

GONCALVES:96834641149

Assinado de forma digital por

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO

GONCALVES:96834641149

Dados: 2023.06.06 10:57:36 -03'00'

**Gleyscler Belussi Ribeiro**

1ª Secretária

Biênio 2023/2024

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º. NOMEAR** no cargo comissionado a senhora **BIANCA CARDOSO DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de **Assessora Especial**, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

**Dyego Henrique Rocha de Oliveira**

Secretário Municipal de Administração

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 055/2023

**PORTARIA Nº 055/2023 DE 06/06/2023**

**WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE**

**Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias a servidora SIMONE PEREIRA SIMONETE, Servidora efetiva da Casa de Leis, lotada no cargo de Agente Legislativo de Copa e Limpeza, no período de 01 a 30 de julho de 2023 referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 05/01/2023.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

**Registre-se e Publique-se:**

**Gleyscler Belussi Ribeiro** - 1ª Secretária Biênio 2023/2024

#### PORTARIA Nº. 369/2023 DE: 01.06.2023

**PORTARIA Nº. 369/2023**

**DE: 01.06.2023**

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS** proporcionais de 30 (trinta) dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3605	Cleire Neves Sales	Professor PII	01/12/2021 a 30/11/2022	22/05/2023 a 20/06/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

**Dyego Henrique Rocha de Oliveira**

Secretário Municipal de Administração

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - RESOLUÇÃO Nº 04/2023

**RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DE 06/06/2023**

**“Institui e regulamenta o uso de uniformes nas dependências da Câmara Municipal de Comodoro e dá outras providências.”**

A **Câmara Municipal de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, aprova e promulga o Projeto de Resolução nº 04/2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir uniforme para o uso dos servidores lotados na Câmara Municipal de Comodoro, sendo o seu uso indispensável no exercício de suas atribuições.

**Art. 2º** A obrigatoriedade do uso de uniforme restringe-se aos servidores do quadro da Câmara Municipal de Comodoro, que deverão utilizá-lo diariamente, durante o horário regular de expediente e em eventual horário extraordinário.

**§ 1º** Os servidores que vierem a ser cedidos a esta Câmara Municipal deverão se enquadrar no disposto nesta Resolução, desde que sua cessão seja por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

**§ 2º** Excetua-se da obrigatoriedade do uso de uniforme, mencionado no caput deste artigo, os membros do corpo jurídico da Câmara Municipal, por estarem abrangidos por regulamentação própria (Art. 58, inciso XI, da Lei Federal 8.906/94 – EAOAB).

**Art. 3º** A Câmara Municipal fornecerá gratuitamente e anualmente uniforme aos seus servidores, conforme modelo, quantidade, tecido e cor a ser estabelecido por ato da Presidência.

**§ 1º** Quando do recebimento do uniforme, os servidores assinarão termo de compromisso, no qual se responsabilizarão pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes.

**§ 2º** Os servidores deverão repor os itens do uniforme que venham a faltar ou se deteriorar, às suas expensas, no caso de perda ou mau uso dos mesmos.

**§ 3º** O servidor que desligar-se do quadro de cargos da Câmara Municipal deverá devolver o uniforme adquirido no Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

**Registre-se e Publique-se:**

**Gleyscler Belussi Ribeiro** - 1ª Secretária

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

#### CONTABILIDADE DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 65/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA GABINETE DO PREFEITO

